



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.078/2019 DE 20/02/2019.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 014/2019 DE 14/02/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL-ART. 37,X, DA C.F. - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos da Lei Municipal nº 1.495/2012 de 12 de abril de 2012, com vigência desde o dia 1º de fevereiro de 2019, pela aplicação do índice de 5,00% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, incluídos os contratos temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, exceto, aos Secretários Municipais, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art.40, § 8º, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para concessão do percentual adotou-se, entre outros parâmetros, o IGP-DI (FGV) Índice Geral de Preços, não acumulado nos últimos meses, referente ao período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.


**Art. 2º** - As despesas decorrentes será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 20 de fevereiro de 2019.

  
LUIZ EVALDT STEFFEN  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
FRANQUE JOSÉ SILVEIRA SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 20/02/2019

  
Funcionário (a)